

DECRETO LEGISLATIVO Nº 396/A, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Institui a Comenda Mérito Raul Randon de Metalmecânica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Caxias do Sul aprovou e a Mesa Diretora, na forma do artigo 52, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

- Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Município de Caxias do Sul, a Comenda Mérito Raul Randon de Metalmecânica, a ser outorgada pela Câmara Municipal de Caxias do Sul, a cada 2 (dois) anos, a empresários, profissionais liberais ou empresas que atuam de forma direta na área da metalmecânica, ou ainda a estabelecimentos de ensino, técnico ou superior, ou mesmo a professores e docentes da área, pelos relevantes serviços prestados.
- § 1º A distinção será conferida a até 3 (três) profissionais, empresas ou entidades atuantes na área da metalmecânica, em Sessão Solene no dia 06 de agosto, ou na Sessão imediatamente posterior à data.
 - § 2º Entre os cidadãos homenageados, será escolhida, no mínimo, 1 (uma) mulher.
- Art. 2º A Comenda da Metalmecânica de que trata o presente Decreto Legislativo consistirá de um diploma com o nome da empresa, entidade ou do profissional homenageado e um troféu com a cunhagem da efígie de Raul Randon com a descrição da honraria, na forma circular, afixada ao lado de uma mão empunhando uma chave de boca. No verso da imagem circular, constará o símbolo da Câmara Municipal de Caxias do Sul/RS.

Parágrafo único. As medidas e disposições do troféu constarão descritas no Anexo I deste Decreto.

- Art. 3º A escolha dos agraciados com a honraria será procedida por uma comissão especialmente designada para tal fim, a qual será integrada por 6 (seis) membros, com a seguinte composição:
- I 1 (um) representante da Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Caxias do Sul (CIC);
 - II 1 (um) representante da Universidade de Caxias do Sul (UCS);
 - III 1 (um) representante indicado pelo Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas

DL 396/A A1276.2.2019 Página 1 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

e de Material Elétrico de Caxias do Sul (SIMECS);

- IV- 1 (um) vereador indicado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização e Controle Orçamentário da Câmara Municipal de Caxias do Sul (CDEFCO); e
- V 2 (dois) vereadores representando a Câmara Municipal de Caxias do Sul, contemplando, se possível, a presença de no mínimo 1 (uma) vereadora.

Parágrafo único. Os vereadores que representarão a Câmara Municipal na Comissão serão escolhidos por acordo entre todas as bancadas com assento na Casa.

Art. 4° Os nomes dos cidadãos escolhidos pela Comissão deverão ser encaminhados à Mesa da Câmara Municipal até a primeira quinzena do mês de julho do ano da concessão da comenda.

Parágrafo único. Os nomes indicados pela Comissão deverão ser submetidos ao Plenário da Câmara Municipal para referendo.

Art. 5° Acresce inciso ao § 1° e dá nova redação ao § 2°, ambos do art. 2° do Decreto Legislativo n° 362/A, de 23 de fevereiro de 2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2° ...

§ 1°

- XI Comenda Mérito Raul Randon de Metalmecânica. (AC)
- § 2º Serão concedidos nos anos pares os títulos honoríficos e honrarias mencionados nos incisos III, VI, VII, VIII e IX; e, nos anos ímpares, os mencionados nos incisos I, II, IV, V, X e XI. (NR)"
- Art. 6° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
 - Art. 7° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 12 de Março de 2019; 144° de Colonização e 129° de Emancipação Política.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

FLAV	TIO CASSINA
P	residente
PAULA IORIS	RICARDO DANELUZ NETO
1ª Vice-Presidente	2º Vice-Presidente
EDSON DA ROSA	ALBERTO MENEGUZZI
1º Secretário	2º Secretário